

Relatório de Opinião Geral

Escola de Saúde Pública – ESP-MG

Exercício 2025

CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

PROPÓSITO

Ser integridade e eficiência por uma sociedade melhor.

MISSÃO

Promover a integridade e aperfeiçoar os mecanismos de transparência da gestão pública, com participação social, da prevenção e do combate à corrupção, monitorando a qualidade dos gastos públicos, o equilíbrio fiscal e a efetividade das políticas públicas.

VISÃO

Ser referência nacional na área de controle e reconhecido pela sociedade como um órgão de excelência no fortalecimento da integridade pública.

VALORES

Foco no cidadão; Transparência; Valor e ética; Integridade; Prestação de contas; Conformidade (compliance); Cooperação interinstitucional; Responsabilidade ambiental e social.

ÍNDICE

ÍNDICE.....	4
1. Introdução.....	5
2. Nota de Auditoria nº 1770958, de 12 de fevereiro de 2025.....	5
3. Relatório de Auditoria de Gestão nº 1773468, de 25 de abril de 2025.....	6
4. Nota de Auditoria nº 1794383, de 25 de abril de 2025.....	6
5. Relatório de Auditoria nº 1806833, de 30 de junho de 2025.....	8
6. Nota de Auditoria nº 1882730, de 7 de novembro de 2025.....	8
7. Relatório de Auditoria nº 1838662, de 31 de outubro de 2025.....	9

1. Introdução

Trata-se da consolidação dos resultados das auditorias realizadas no exercício de 2025, em atendimento ao art.7º, alínea “b” da Lei Federal nº 12.527/2011, e art.4º, alínea “b” do Decreto Estadual nº 45.969/2012, bem como ao Plano de Atividades de Controle Interno – PACI, exercício 2025, da Controladoria Setorial da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG.

2. Nota de Auditoria nº 1770958, de 12 de fevereiro de 2025

Objetivo: Emitir eventuais orientações à gestão da ESP-MG em face de suposto furto ocorrido no órgão.

Resultado dos exames: Os resultados demonstraram a ocorrência de suposto furto, restando caracterizada a materialidade do fato, sem que fosse possível identificar a autoria, por ação ou omissão, com base nos elementos disponíveis. Considerando o episódio e os indícios de novas tentativas de furto nas dependências da ESP-MG, concluiu-se pela conveniência de revisão dos mecanismos de segurança existentes, com vistas ao seu aprimoramento. Ademais, à luz das análises realizadas, entendeu-se cabível submeter à apreciação da alta gestão a eventual instauração de procedimento investigativo para apuração da autoria, caso assim entendido oportuno.

Recomendações efetuadas: Revisar as medidas de segurança vigentes no órgão, bem como adotar medidas adicionais de segurança com vista a prevenir novos furtos, tendo em vista não somente o suposto furto avaliado, mas também os indícios de novas tentativas delituosas relatadas no Livro de Ocorrências da Portaria da ESP-MG.

Resultados Alcançados: Contratação de empresa especializada em sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), sensores de alarme e sirene para monitoramento e segurança do órgão.

3. Relatório de Auditoria de Gestão nº 1773468, de 25 de abril de 2025

Objetivo: Avaliar as contas anuais do Dirigente Máximo do órgão/entidade, em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.

Resultado dos exames: Os resultados demonstram que as contas anuais do Dirigente Máximo do órgão foram apresentadas de acordo com o disposto no art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, observando os requisitos estabelecidos para a organização e a prestação de contas da gestão. No âmbito dos procedimentos executados, não foram constatadas falhas relevantes que comprometessem a regularidade das contas ou a adequada compreensão das informações encaminhadas para fins de julgamento, sem prejuízo das ressalvas pertinentes

Recomendações efetuadas: Não se aplica.

Resultados Alcançados: Não se aplica.

4. Nota de Auditoria nº 1794383, de 25 de abril de 2025

Objetivo: Apresentar considerações acerca da avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da ESP-MG, nos termos do roteiro estabelecido pela CGE-MG para emissão do Relatório de Auditoria de Gestão, referente ao exercício 2025.

Resultado dos exames: O resultado do trabalho permitiu alertar à gestão quanto às correções, ajustes e adequações necessários para assegurar a conformidade dos processos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Recomendações efetuadas:

- Redimensionar as metas físicas das ações 4049 (Ações Educacionais na Área de Saúde) e 4050 (Produção Científica no Campo da Saúde), de modo a garantir que as metas previstas reflitam de forma mais precisa a capacidade real de execução do órgão, considerando o desempenho histórico dessas ações;
- Realizar o levantamento dos bens patrimoniais da ESP-MG que se encontram obsoletos e não estão sendo utilizados pelo órgão e adotar as medidas necessárias para o seu desfazimento, tanto internas, quando junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- Promover novas buscas no âmbito da ESP-MG para localizar os quatro bens patrimoniais não localizados pela comissão de inventário de bens permanentes e, no insucesso da medida, adotar os procedimentos administrativos necessários para identificação do responsável e a reparação do dano ao erário;
- Adotar as medidas necessárias para a inclusão das plaquetas dos bens que se encontram no Laboratório de Odontologia, considerando a reavaliação dos bens patrimoniais pela Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniáveis da ESP-MG;
- Reiterar a recomendação já apresentada por esta Controladoria Setorial, sobretudo por meio da Nota de Auditoria nº 1770958, de 12/02/2025: “1 – Revisar as medidas de segurança vigentes no órgão, bem como adotar medidas adicionais de segurança com vista a prevenir novos furtos, tendo em vista não somente o suposto furto avaliado, mas também os indícios de novas tentativas delituosas relatadas no Livro de Ocorrências da Portaria da ESP-MG.”;
- Estabelecer uma rotina sistemática e antecipada à realização do inventário de bens patrimoniais, solicitando que todos os gestores realizem o aceite formal das cargas patrimoniais no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD), garantindo que todos os bens estejam devidamente registrados e com status atualizado.

Resultados Alcançados: Melhoria contínua dos índices de eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão, e o aperfeiçoamento dos controles internos.

5. Relatório de Auditoria nº 1806833, de 30 de junho de 2025

Objetivo: Auxiliar a organização na identificação e avaliação dos principais riscos existentes no Processo de Credenciamento de Prestadores de Serviços Educacionais da ESP-MG, em conformidade com o disposto na Resolução Conjunta CGE/SEPLAG nº 01/2024.

Resultado dos exames: Como resultado dos trabalhos desenvolvidos, além das orientações expedidas pela CSET ao Comitê de Riscos do órgão, com vistas à implementação do gerenciamento de riscos no processo de credenciamento de prestadores de serviços da ESP-MG, procedeu-se à elaboração do respectivo Mapa de Riscos, em conformidade com a Resolução Conjunta CGE/SEPLAG nº 01/2024.

Recomendações efetuadas: Não se aplica.

Resultados Alcançados: O trabalho contribuiu não somente para atendimento às determinações legais e normativas, mas para o ganho de maturidade em gestão de riscos pelo órgão.

6. Nota de Auditoria nº 1882730, de 7 de novembro de 2025

Objetivo: Expedir orientações à Comissão de Inventário Físico de Bens da ESP-MG, exercício 2025, com base nas oportunidades de melhoria identificadas no relatório de inventário referente ao exercício 2024.

Resultado dos exames: O trabalho permitiu identificar as principais oportunidades de melhoria, em suma: inconsistências e lacunas na descrição, nomenclatura e detalhamento dos bens no Relatório Final de Inventário e seus anexos correspondentes; não manifestação formal pelos membros da comissão em face de aspectos observados por gestores responsáveis por determinadas unidades; insuficiência de registros que demonstrem os procedimentos adotados para assegurar a conciliação adequada entre saldos físicos e contábeis; e ausência de rastreabilidade de bens em condições especiais (teletrabalho, etc.).

Recomendação efetuada: A despeito do trabalho não expedir recomendações passíveis de monitoramento, esta CSET expediu sugestões de melhorias e de boas práticas para o aprimoramento do processo de gestão patrimonial do órgão, não desconsiderando a responsabilidade da gestão em orientar prévia e anualmente as comissões instituídas quanto aos aspectos a serem observados quando da execução de suas atribuições.

Resultados Alcançados: Aperfeiçoamento dos controles internos por meio do aprimoramento dos procedimentos e atuação da comissão de inventário da ESP-MG.

7. Relatório de Auditoria nº 1838662, de 31 de outubro de 2025

Objetivo: Avaliar o processo de gestão e fiscalização contratual da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG, por meio da análise da conformidade, eficácia e efetividade da atuação exercida pelos gestores e fiscais designados, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 48.587/2023.

Resultado dos exames: O trabalho permitiu identificar achados de auditoria, em suma: fragilidades na formalização e atualização das designações de gestores e fiscais; deficiências nos procedimentos de acompanhamento, fiscalização e encerramento de contratos; situações de acúmulo de funções entre agentes de contratação e gestores de contratos; ausência de definição clara de atribuições e responsabilidades; bem como insuficiência na oferta de capacitação e suporte aos fiscais de contrato.

Recomendação efetuada:

- Revisar os termos de designação de gestor e fiscal de contratos, atualizando os servidores responsáveis e incluindo as atribuições resumidas do gestor e fiscal de contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 48.587/2023.
- Revisar a Norma para Gestão e Fiscalização de Contratos da ESP-MG incluindo no normativo todos os procedimentos relacionados ao acompanhamento e à execução contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 48.587/2023, readequando os papéis e atribuições dos gestores, fiscais e demais Unidades Administrativas envolvidas no processo.

- Incluir na Norma de Procedimento para Gestão e Fiscalização de Contratos da ESP-MG a emissão do relatório final pelo gestor ao término do contrato, conforme disposto no art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 15 do Decreto Estadual nº 48.587/2023.
- Estabelecer procedimento formal que padronize a apresentação do demonstrativo de serviços ou produtos entregues, incluindo a utilização do “checklist para emissão de atesto e pagamento” como requisito para o atesto e consequente autorização do pagamento.
- Elaborar documento padronizado ou ferramenta de histórico de gerenciamento do contrato de modo que o fiscal possa anotar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme art. 16 do Decreto Estadual nº 48.587/2023, bem como, reforçar as orientações aos fiscais quanto à obrigatoriedade e à periodicidade das anotações, garantindo a rastreabilidade e a adequada gestão da execução contratual.
- Instituir modelo padronizado de relatório de avaliação da contratada e assegurar que seja juntado ao processo como condição para a realização de aditivos contratuais e encerramento formal do contrato.
- Definir, previamente à contratação, os servidores que atuarão como agentes de contratação e aqueles que atuarão como gestores de contrato, de modo a assegurar o princípio de segregação de funções.
- Estabelecer rotina de orientação dos gestores aos fiscais de contrato, conforme disposto no art. 15 do Decreto Estadual nº 48.587/2023, e instituir programa contínuo de capacitação para gestores e fiscais de contrato, contemplando formação inicial obrigatória e atualização periódica.

Resultados Alcançados: Como resultado do trabalho realizado, espera-se o aprimoramento da gestão contratual no âmbito do órgão. Até o presente momento, o monitoramento das recomendações não foi realizado, tendo em vista que o plano de ação estabelece o prazo de 31/12/2026 para a implementação das medidas previstas.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2026.